

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026**Processo Administrativo nº 5170/2026****Apenso ao Processo Administrativo nº 6197/2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
126/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MERCADINHO MAYTHA E
CIA LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinda – MA, neste ato representada pela Sra. **NARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41, localizada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31, Bairro da Cruz – Chapadinda - MA, representada por seu proprietário, o senhor Rogerio de Sousa Teles, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 041.856.293-89, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5170/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 6.197/2025, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 01, 02, 12 e 26 do Contrato Administrativo nº 126/2026, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, mantidos o objeto, as especificações, o preço unitário e as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. O acréscimo dos quantitativos contratados está discriminado na planilha abaixo:

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACAFRÃO - TEMPERO PURO EM PÓ, EMBALADO EM 100 GRAMAS, TEMPERO DE BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU PERIGOS FÍSICOS.	TIA CLARA	UND	1.750	2,99	5.232,50
2	ACÚCAR BRANCO - PACOTE 1 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLHO D'ÁGUA	KG	5.000	6,24	31.200,00
10	COLORIFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE PÓBA DE MICRO COM URUCUM EM PÓ, COLORIDO NATURAL E EMBALAGEM RESISTENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	TIA CLARA	UND	2.500	3,49	8.725,00

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
26	TEMPERO COMPLETO - EM POTE PLÁSTICO DE 01KG E 300G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	REGINA	UND	1.000	8,10	8.100,00
TOTAL GERAL						R\$ 53.257,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente acréscimo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do contrato originário, observados os elementos técnicos, a justificativa administrativa, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente constantes do Processo Administrativo nº 5170/2026.

3.2. A alteração é formalizada por termo aditivo, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto contratado e com preservação das condições da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo, sem prejuízo de eventual complementação ou detalhamento por meio de nota de empenho:

Órgão/Unidade: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Caso tenha sido efetivamente exigida e prestada garantia contratual, a CONTRATADA deverá promover sua complementação proporcional ao novo valor do contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento originário, em conformidade com o art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantido o prazo de vigência do contrato originário até 03 de março de 2027.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 126/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de seu extrato no Diário Oficial, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Chapadinda/MA para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinda/MA, 09 de Setembro de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
Representante da **MERCADINHO MAYTHA E CIA**
LTDA
CONTRATADA